

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202526439825

Nome original: Of. Circular 77_2025.pdf

Data: 07/11/2025 16:01:19

Remetente:

Priscilla Pires França

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de extinção do processo de recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT n.º 77/2025

Brasília, 7 de novembro de 2025.

Ao(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

CORREGEDOR(A) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Assunto: Comunicado de extinção do processo de recuperação judicial.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional,

O Juízo da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, Comarca de São José do Rio Preto, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo comunicou à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, nos autos do processo digital nº 1000948-75.2024.8.26.0359, em decisão prolatada em 29/10/2025, decretou a extinção do processo de recuperação judicial de:

- (i) AGRÍCOLA LV FERRAREZI LTDA, CNPJ nº 14.421.201/0001-77;
- (ii) DEIBI FERRAREZI LTDA., CNPJ nº 09.350.252/0001-15 nome fantasia FERRAREZI MECANIZAÇÃO;
- (iii) DEIBI FERRAREZI, CPF n° 220.947.698-44 empresário produtor rural CNPJ n° 57.494.008/0001-79; e
- (iv) GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA, CPF n° 282.696.118-75 empresária rural CNPJ n° 57.493.431/0001-54.

Assim, solicito a Vossa Excelência a gentileza de divulgar essa informação, no âmbito desse Tribunal Regional do Trabalho, em prestígio ao regular andamento dos serviços judiciários e à cooperação judicial.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO Setor de Administração Federal Sul (SAFS)

Quadra 8 Lote 1 Bloco B Sala B5.6

Brasília - DF 70070-943

Tel.: (61) 3043-3776/4282 E-mail: secg@tst.jus.br